



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Controlador-Geral

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda

**HUGO DA COSTA BENTO**  
Secretário de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário da Turispetro

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**JULIANA XAVIER FERNANDES**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**LEONARDO KIENTLE FERNANDES**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6271

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N.º 239 de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Turispetro, conforme solicitação constante no Proc. n.º 36414/2021, face às suas necessidades e atribuições

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Turispetro.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### DECRETO N.º 240 de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. n.º 37543/2021, face às suas necessidades e atribuições

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### DECRETO N.º 241 de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. n.º 40282/2021, face às suas necessidades e atribuições

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 28 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**DECRETO N.º 242 de 29 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. n.º 40618/2021, face às suas necessidades e atribuições

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.213.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 29 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1221 de 29 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar VANESSA DOMINGOS WOOLEY CARDOSO, matrícula n.º 20373-4, da Função de Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo de Projetos Educacionais do Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação, símbolo FASG, a partir de 27/09/2021. (Of. n.º 1231/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 29 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1222 de 29 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, VANESSA DOMINGOS WOOLEY CARDOSO, matrícula n.º 20373-4, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. Robert Kennedy – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 27/09/2021. (Of. n.º 1231/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 29 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1223 de 29 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar NILSON CARLOS WAYAND, matrícula n.º 7945, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Geral do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-1, a partir de 27/09/2021. (Of. n.º 1069/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 29 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1224 de 29 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a n.º 7.512/2017, GERALDO LOPES DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Geral do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-1, a partir de 27/09/2021. (Of. n.º 1069/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 29 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 888/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2021, livro D-35, fls.61/63. Processo Administrativo n.º 22.256/2020. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e a empresa VAGNER BAPTISTA DA COSTA EIRELI. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 KVA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FREI MOZER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 30 dias corridos. O valor é de R\$ 58.202,83. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2011.2.039.3390.39.00, fonte n.º 1.001.99 e

ANEXO AO DECRETO N.º 239 de 28 de setembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Turísticos	25.01.23.695.2032.2121	3.3.90.39.00	1.540,00	50.000,00	50.000,00
		3.3.90.36.00	1.540,00		
				50.000,00	50.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 240 de 28 de setembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativo	20.02.04.122.2011.2035	3.3.90.14.00	1.311,07	5.000,00	15.000,00
		3.3.90.14.00	1.311,99		
Qualificação em Assistência Social	20.02.08.128.2024.2087	3.3.90.14.00	1.311,07	5.000,00	5.000,00
		3.3.90.14.00	1.311,99		
Enfrentamento da Emergência Covid-19	20.02.08.122.2018.2130	3.3.90.30.00	2.311,98	20.000,00	20.000,00
		4.4.90.52.00	2.311,98		
Cuidados e Acolhimentos para Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.2023.2080	3.3.90.30.00	1.311,07	45.000,00	10.000,00
		3.3.90.36.00	1.311,07		
		3.3.90.39.00	1.311,07		
Instrumentos Voltados à Proteção Especial	20.02.08.244.2023.2079	3.3.90.30.00	1.311,07	20.400,00	20.400,00
		3.3.90.39.00	1.311,07		
		4.4.90.52.00	1.390,99		
População situação de Rua e Proteção em Calamidades e Emergências	20.02.08.244.2023.2084	3.3.90.36.00	1.390,99	5.000,00	5.000,00
Promoção a Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.90.32.00	2.311,01	32.000,00	32.000,00
		3.3.90.36.00	2.311,01		
		3.3.90.36.00	1.311,99		
				142.400,00	142.400,00

ANEXO AO DECRETO N.º 241 de 28 de setembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.3.91.97.00	1.001,99		3.650.000,00
Urbanização, Cuidados Valorização Espa	21.01.15.451.2025.2090	3.3.90.39.00	1.001,99	1.000.000,00	
Serviços Saneamento e Limpeza Espaços Urbanos e Logradouros Públicos	21.01.17.512.2025.2089	3.3.90.39.00	1.001,99	2.650.000,00	
				3.650.000,00	3.650.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 242 de 29 de setembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Enfrentamento Emergência do Covid-19	18.02.10.122.2018.2130	3.3.90.39.00	1.213,98	1.344.000,00	
				1.344.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 242 de 29 de setembro de 2021		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferência Estadual – Recursos Financeiros Excepcionais para Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	.7.2.8.03.01.01.05.00.00	1.344.000,00
		1.344.000,00

Nota de Empenho n.º 2011/2021, no valor acima, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 927/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2021 livro E-118, fls. 53/54. Processo Administrativo n.º 09054/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e RENE OLIVEIRA DE LUCENA, RONI OLIVEIRA DE LUCENA, RAQUEL OLIVEIRA DE LUCENA, LAVINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, IDA WERNECK DE OLIVEIRA RODRIGUES, MOEMA RODRIGUES ALESSIO, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. RENE OLIVEIRA DE LUCENA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 54.836 localizada na quadra n.º 14, fila 06 e ordem 01, e que a lavratura do termo não afasta ou limita os direitos de terceiros, e demais herdeiros de QUINTINO JOSÉ LAVANDEIRA, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 937/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2021 livro E-118, fls. 55/56. Processo Administrativo n.º 026948/2020. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e JULIANA SOUZA KARARA SOARES DE ANDRADE, na qualidade de concessionária neste ato representada pela Sra. SILVIA SILVEIRA SOARES, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem a concessionária o direito à sepultura n.º 79.348 localizada na quadra n.º 20 (direito), fila 05 e ordem 01, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 950/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2021, livro C-31, fls. 63/66. Processo Administrativo n.º 6959/2021. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BENEDES SOARES BATISTA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, itens 01 e 02. O valor global é de R\$ 10.016,00. O prazo é de 12 meses. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2011.2038.3390.30.00, fonte 1.540.00 e Notas de Empenho: n.º 2106/21, no valor de R\$ 8.608,00 e n.º 2189/21, no valor de R\$ 1.408,00, ambas da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 957/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2021, livro E-118, fls. 57/58. Processo Administrativo n.º 02002/1999. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério

Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e LUIZ ANTONIO BAZANO, NADIR LOURDES DE FREITAS, VERONICA BAZANO COUTINHO, SONIA MARIA BAZANO HAMMES, ANTONIO CARLOS DA HORA E SILVA, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO BAZANO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 59.317, localizada na quadra n.º 15 (direito), fila 19, e ordem 01, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 958/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2021, livro E-118, fls. 59/60. Processo Administrativo n.º 035361/2019. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e ADEMIR DA PONTE CUNHA, WALNIR DA PONTE CUNHA, WALDETE JULIA CUNHA DE OLIVEIRA; DINORAH JULIA DA CUNHA PINHEIRO, MARLETE JULIA DA CUNHA, LENCY FERREIRA DA CUNHA, DORACY JULIA MEDEIROS, ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, ARACY JULIA DE OLIVEIRA, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. ADEMIR DA PONTE CUNHA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 2.576, localizada na quadra n.º 03, fila 01, e ordem 10, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 961/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2021

Processo: 19997/2021 – Pregão Eletrônico n.º 168/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “CARNES” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PLS, DEP. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.341.555/0001-32. Valor Estimado: R\$ 544.118,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	.....Chã (carne).....	KG	.....6520	.....34,42	.....224.418,40
3	.....Patinho (carne).....	KG	.....7144	.....35,00	.....250.040,00
7	.....Carne seca.....	KG	.....1620	.....43,00	.....69.660,00

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 962/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2021

Processo: 19997/2021 – Pregão Eletrônico n.º 168/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “CARNES” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PLS, DEP. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital

e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.820.990/0001-07. Valor Estimado: R\$ 181.823,76. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	.....Lagarto redondo.....	KG	.....4944	.....30,04	.....148.517,76
4	.....Toucinho de fumeiro (bacon).....	KG	.....140	.....15,97	.....2.235,80
5	.....Dobradinha.....	KG	.....500	.....21,59	.....10.795,00
6	.....Musculo bovino.....	KG	.....720	.....28,16	.....20.275,20

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 21/09/2021 DO SR. PREGOEIRO**

Processo 31.169/2021 – GAP – Pregão Eletrônico n.º 227/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: MOBILIZA FOR RENT LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 40.390,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira designado pela Portaria n.º 250/2021

**DESPACHO DE 22/09/2021 DO SR. PREGOEIRO**

Processo 15.641/2021 – SAS – Pregão Presencial n.º 40/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: GARAGEM SERRANA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, pelo valor total de R\$ 48.000,00; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**CLAUDIO MOISES MARTINS MEIRA**  
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRO-  
NOLÓGICA** (Processo n.º 33765/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, “caput” da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 33765/2021, relativo à aquisição de material, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Black Horse de Areal Comercial Ltda – EPP.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRO-  
NOLÓGICA** (Processo n.º 34577/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, “caput” da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 34577/2021, relativo a aquisição de material, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Lazzari Martinez Comercio Varejista de Materiais e Equipamentos Eireli.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRO-  
NOLÓGICA** (Processo n.º 35701/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, “caput” da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de

pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 35701/2021, relativo a prestação de serviço de manutenção no elevador do centro administrativo, situado na Rua Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis-RJ, uma vez que a manutenção preventiva do elevador é uma ação de monitoramento do equipamento para que continue operando de forma regular, cuja contratada é a empresa Serviços Técnicos Mecânicos LTDA.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRO-  
NOLÓGICA** (Processo n.º 15855/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 15855/2021, relativo a prestação de serviço de manutenção no elevador do centro administrativo, situado na Rua Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis-RJ, uma vez que a manutenção preventiva do elevador é uma ação de monitoramento do equipamento para que continue operando de forma regular, cuja contratada é a empresa Serviços Técnicos Mecânicos LTDA.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRO-  
NOLÓGICA** (Processo n.º 28859/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 28859/2021, relativo à aquisição de material, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Fornecedora Pontual de Produtos Ltda.

Petrópolis, 21 de setembro 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 40511/2021, tendo como favorecido a empresa MADEVAN MADEIRAS LTDA ME para evitar a descon- tinuidade da entrega dos materiais.

Petrópolis, 24 de setembro de 2021

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

## Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM N.º 023/21**

Processo n.º 30673/2021. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (vagem) para atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e as Unidades Escolares do Município. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente Contratação

é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Valor total: R\$ 8.916,50, a ser pago à Chaves e Morelli Socoló Comércio Ltda. Dispensa: 24, IV da Lei 8.666/93. Despacho da Secretária em 19/08/2021. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Processo n.º 33505/2021. Aquisição de materiais de insumo, para efetuar reparos nas máquinas desta Secretaria de Educação. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente Contratação é a Assessora Especial de Projetos em Tecnologia Educacional, Sra. ÂNGELA MARIA FRANCISCO AYRES DO MOTTA, matrícula n.º 21817-0. Valor total: R\$ 17.485,00, a ser pago à Petrobyte Acessórios de Informática Eirelli. Dispensa: 24, II c/c 62, Caput da Lei 8.666/93. Despacho da Secretária em 17/09/2021. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 05/21, Livro B-1, fls. 10/13. Processo n.º 53058/2019. Contrato de Execução de Obras, que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa FCK CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO INDEPENDÊNCIA – RUA LEONOR MAIA, Nº 1670 – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Infraestrutura e Transportes, Sr. DIEGO SOUZA RIBEIRO, matrícula n.º 24277-2. O fiscal da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária para acompanhar a obra será designado pela referida Secretaria. Assinatura: 02/06/2021. Prazo: A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a ordem de início e o prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos. Valor total: R\$ 409.798,06.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 54/21, Livro C-1, fls. 159/161. Processo n.º 28079/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, item 01 – 50 un. de Microcomputador tipo estação de trabalho. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Assessora Especial de Projetos em Tecnologia Educacional, Ângela Maria Francisco Ayres da Motta, matrícula n.º 21817-0. Assinatura: 09/09/2021. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 122.000,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 43/21, Livro C-1, fls. 124/126. Processo n.º 43157/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, FARINHA, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item 08 – 3.300 kg de farinha de trigo. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 26/08/2021. Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 12.375,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 39/21, Livro C-1, fls. 112/114. Processo n.º 43155/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO FEIJÃO, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 03 – 25.480 kg arroz parboilizado e 06 – 690 kg de macarrão padre nosso. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 25/08/2021. Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 126.168,50.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 57/21, Livro C-1, fls. 169/171. Processo n.º 34081/2021. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FARINHA DE MANDIOCA, FLOCOS DE AVEIA, SAL REFINADO, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 07 – 4.090 kg de farinha de mandioca; 11 – 1.692 kg de flocos de aveia; 15 – 3.212 kg de sal refinado e 17 – 3.684 litros de suco concentrado de goiaba. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 13/09/2021. Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 58.988,82.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 49/21, Livro C-1, fls. 142/144. Processo n.º 43159/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, CANELA, ERVILHA, FEIJÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, item 04 – 3.120 kg de feijão vermelho. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 30/08/2021. Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 32.604,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 45/21, Livro C-1, fls. 130/132. Processo n.º 43157/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, FARINHA, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 04 – 920 kg de cacau em pó e 05 – 1.528 kg de cacau em pó. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 26/08/2021. Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 61.200,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 50/21, Livro C-1, fls. 145/147. Processo n.º 30673/2021. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (VAGEM), PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos itens: 09 – 1.049 kg de vagem. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 30/08/2021. Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 8.916,50.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 07/21, Livro B-1, fls. 15. Processo n.º 45.946/2019. Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o Termo n.º 01/2021, Livro B-1, fls. 01/04, que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP. Objeto: O presente tem por objetivo prorrogar o prazo da execução da obra, do Termo lavrado sob o n.º 01/2021, Livro B-1, fls. 01/04, por mais 90 (noventa) dias 3. Assinatura: 02/09/2021.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 06/21, Livro B-1, fls. 14. Processo n.º 22.457/2019. Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o Termo n.º 03/2020, Livro B-1, fls. 09/12 e posterior, que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP. Objeto: O presente tem por objetivo prorrogar o prazo da execução da obra por 90 (noventa) dias, do Termo lavrado sob o n.º 03/2020, Livro B-1, fls. 09/12 e posterior. Assinatura: 01/09/2021.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 08/21, Livro B-1, fls. 16. Processo n.º 22913/2019. Termo Aditivo de rratificação ao Contrato de Execução de Obras, lavrado no Livro B-1, Termo n.º 02/2020, fls. 05/08 e posterior, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previsto, no Termo n.º 02/2020, Livro B-1, fls. 05/08 e posterior, conforme planilha de rratificação apresentada pelo fiscal da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária o Engenheiro Adirley Ribeiro. Assinatura: 02/09/2021. Valor do aditivo: R\$ 86.025,45.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

### PORTARIA N.º 022 de 26 de agosto de 2021

A Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 67, da Lei n.º 8.666/93;

#### RESOLVE

Art. 1º – Substituir os servidores Ricardo Guedes Justen, matrícula n.º 51-0 e Mareio Felix Santhiago, matrícula n.º 486-6, pelos servidores EDILAINE GOMES, matrícula n.º 309-4, MARINA PEREIRA NEPOMUCENO, matrícula n.º 250-5 e CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA, matrícula n.º 494-2, no corpo de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 04/2018, de

prestação de serviços por parte do Consórcio LIMP-SERRA, (Ofício COMDEP n.º 288/2021).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2021.

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

### CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – LEI 7.799/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação no uso de suas atribuições legais, vem pela presente CONVOCAR os membros do conselho para a ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se no dia 05 de outubro de 2021, às 17h, em primeira convocação e às 17h15 em segunda convocação por videoconferência– Zoom, link a ser disponibilizado, tendo como pauta:

- 1) Verificação de presença e de existência de quórum;
- 2) Leitura e aprovação da Ata de Reunião de 03 de agosto do corrente ano;
- 3) Discussões sobre a elaboração do Plano Municipal de Inovação,
- 4) Assuntos Gerais e
- 5) Encerramento.

Petrópolis, 08 de abril de 2021

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Presidente do CMI

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os conselheiros titulares e suplentes para reunião ordinária do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – COMTER, que será realizada no dia 05 de outubro de 2021, às 15h, de forma remota, respeitando o momento de pandemia. A referida reunião contará com os seguintes pontos de pauta:

- 1) Votação para escolha do representante no COMCIDADE;
- 2) Participação de Julia Bender – Coordenadora da Juventude;
- 3) Participação de Amanda Neves da Silva Sarandy – SENAC;
- 4) Cursos e Treinamentos Casa do Trabalhador;
- 5) Assuntos gerais.

Petrópolis, 21 de setembro de 2021.

**LEONARDO WERNECK SINDORF**  
Presidente do COMTER

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

#### RESOLUÇÃO 002 de 27 de setembro de 2021

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, no uso de suas atribuições e conforme decisão em plenária da reunião ordinária deste Conselho, realizada na data de hoje, resolve:

PRORROGAR o mandato dos representantes da Sociedade Civil, até a realização da Conferência Municipal e da Assembleia de eleição e posse dos novos representantes, previstas para outubro de 2021.

Petrópolis, 27 de setembro de 2021.

**TALITA LELIS BERTI**  
Presidente do COMSEA

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA N.º 249 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Especial para Chamamento da Secretaria de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas observadas no art. 88, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO tal processo requerer a constituição de Comissão de Chamamento, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de saúde de Petrópolis– SMSSP, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como nas disposições da referida Lei Federal n.º 13.019/2014.

CONSIDERANDO que o chamamento público é ato pelo qual o gestor dá publicidade do interesse de complementar a rede assistencial de saúde aos prestadores de serviços hospitalares ou ambulatoriais, da possibilidade de contratação, por meio de credenciamento.

#### RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar a vigência da Comissão Especial para Chamamento da Secretaria de Saúde, conforme artigo 6º do Decreto n.º 1.241/20 de 03/07/2020, publicada no DOM n.º 5956 de 03/07/2020, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º – A Comissão será formada pelos seguintes componentes, em observação aos dispositivos legais mencionados no preâmbulo desta Portaria:

- IVANIL APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 5885, como Presidente;
- RODRIGO IMBELONI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 22268-2, como Membro;
- CARLA KLING DOS REIS, matrícula n.º 22268-2, como Membro;
- MARCELO LEITE, matrícula n.º 22268-2, como Membro.

Art. 3º – A Comissão Especial para Chamamento é a instância administrativa colegiada responsável ainda, pelo monitoramento do conjunto de parcerias, proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores; e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º – A Comissão de Chamamento deverá se reunir periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria.

Parágrafo Único – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Chamamento poderá solicitar, sempre que necessário apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º – Os integrantes da Comissão receberão a título de gratificação por serviço extraordinário o correspondente: Presidente 03 (três) UFPEs, e Membros 02 (duas) UFPEs.

Parágrafo Único – Não incidirá qualquer desconto, seja de que natureza for, sobre o valor da gratificação de que trata o presente, com exceção da contribuição previdenciária do regime geral e do imposto de renda retido na fonte.

Art. 6º – A Comissão Especial para Chamamento da Secretaria de Saúde terá a duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos sucessivos, após solicitação de seu Presidente;

Art. 7º – A Comissão Especial para Chamamento da Secretaria de Saúde ficará subordinada à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde;

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 114/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 21712/2020. Objeto: aquisição de insumos para as unidades do Departamento de Saúde Mental. Base legal: artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, c/c artigos 3º e 4º da Lei n.º 10.520/2002. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 056/2021. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214.99. Valor Global: R\$ 3.288,00. Homologação: 10/06/2021.

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

## Instituto Municipal de Cultura

#### DESPACHOS DO DIA 23/08/2021

Processo n.º 29.490/2021 – Autorizo a contratação desde que atendidas as formalidades legais.

Processo n.º 29.487/2021 – Autorizo a contratação desde que atendidas as formalidades legais.

**CHARLES KLEIN ROSSI**  
Presidente

## INPAS

#### PORTARIA N.º 223 de 22 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e em cumprimento a Lei n.º 6.870/11

#### RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de SONIA MARIA ESCH FRANCO, matrícula n.º 8279-1, aposentada pela portaria n.º 2398/95 no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.413,50 (dois mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/12/2020. (Processo n.º 1662/2020)

Petrópolis, 22 de junho de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

(Reproduzida por ter saído com incorreto no DOM n.º 6210, de 02/07/2021).

**ASSINATURAS** 2246.9354

#### PORTARIA N.º 299 de 17 de agosto de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, a CELÇO DE OLIVEIRA PINTO, cônjuge da ex-servidora Maria Alcideia Lima Pinto – matrícula Inpas n.º 02637-00, aposentada pela Portaria n.º 029/2006 no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.989,76 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/07/2021, nos termos do disposto no inciso I do art.39 da Lei n.º 7.353/2015. (Processo n.º 873/2021)

Petrópolis, 17 de agosto de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Diretor-Presidente, em exercício

(Reproduzida por ter saído incorreto no DOM n.º 6242, de 17/08/2021)

#### PORTARIA N.º 312 de 01 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 6º-A com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 (redação EC n.º 70/12) c/c art.4º § 10 EC n.º 103/19, c/c art. 273 da Lei 6.946/2012, JOSÉ ANTÔNIO ALVES AZEVEDO, matrícula n.º 85481, Professor – Nível: P7B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.277,92 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/05/2021. (Processo n.º 837/2021)

Petrópolis, 01 de setembro de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Diretor-Presidente, em exercício

(Reproduzida por ter saído incorreto no DOM n.º 6258 de 10/09/2021).

#### PORTARIA N.º 330 de 14 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional n.º 103/19 MARISTELA MACHADO DA SILVA E SOUZA, matrícula n.º 4730, Auxiliar de Enfermagem – Nível: S01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.100 (um mil e cem reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 693/2021)

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 331 de 14 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional n.º 103/19 LUIZA ELENA ALVES, matrícula n.º 6819, Agente de Apoio Administrativo – Nível: A01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.100 (um mil e cem reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 811/2021)

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 332 de 17 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, DEISE DE CÁSSIA SILVA DE ALMEIDA PINTO, matrícula n.º 63754, Professora – Nível: P-7C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.768,28 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 994/2021)

Petrópolis, 17 de setembro de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Diretor-Presidente, em exercício

## CPTRANS

#### PORTARIA N.º 042 de 27 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03.

#### RESOLVE

Art. 1º – Dispensar a pedido o empregado HERITON DE MIRANDA VIVEIROS, Agente de Trânsito, matrícula n.º 3045.

Art. 2º – Cancelar a Portaria n.º 040/2021 que cedeu o empregado HERITON DE MIRANDA VIVEIROS, Agente de Trânsito, matrícula n.º 3045, para a Câmara dos Vereadores do Município de Petrópolis a partir de 13/09/2021.

Art. 3º – Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Petrópolis, 27 de setembro de 2021

**LUCIANO MOREIRA**

Diretor-Presidente